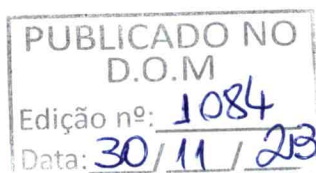




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 763.600,00 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	80	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	75	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.94.00	01.000.0000	33.500,00

Crédito	204	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.94.00	02.000.0000	
Recurso	202	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.0000	50.000,00

Crédito	342	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	343	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.49.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	451	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	455	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	460	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	454	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	81.000,00

Crédito	567	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	562	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.91.13.00	01.000.0000	72.000,00

Crédito	666	02.31.01	04.124.0060.2112	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	661	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.94.00	01.000.0000	1.100,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.085/2023 - Fls. 2

Crédito	670	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	677	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.46.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	765	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	762	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.36.00	01.000.0000	1.000,00

Crédito	825	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	827	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.94.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	825	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	828	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.91.13.00	01.000.0000	90.000,00

Crédito	838	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	845	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.39.00	01.000.0000	125.000,00

Crédito	867	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	875	02.49.01	04.122.0060.2226	3.3.90.46.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	328	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	286	02.13.02	10.301.0073.2171	3.1.90.94.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	370	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	403	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.46.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	699	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	719	02.42.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	220.000,00

Crédito	728	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	748	02.43.01	06.181.0074.2170	3.1.91.13.00	01.000.0000	410.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.085/2023 - Fls. 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	1.000.000,00

Crédito	110	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	700.000,00

Crédito	119	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	123	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	188	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	192	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	590.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.303.500,00 (três milhões, trezentos e três mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	767	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.11.00	01.000.0000	600.000,00

Crédito	73	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	768	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.13.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	238	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	263	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	241	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	264	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	276	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	130.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.085/2023 - Fls. 4

Crédito	329	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	342	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	241	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	370	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	886	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	393	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	673	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.91.13.00	01.000.0000	130.000,00

Crédito	452	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	768	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.13.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	662	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	673	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.91.13.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	670	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	768	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.13.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	690	02.41.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	690	02.41.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.0000	
Recurso	774	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	752	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	771	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.91.13.00	01.000.0000	296.000,00

Crédito	764	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	855	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.13.00	01.000.0000	22.000,00

Crédito	826	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	855	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.13.00	01.000.0000	25.000,00

Crédito	832	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.46.00	01.000.0000	
Recurso	897	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.49.00	01.000.0000	17.000,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.085/2023 - Fls. 5

Crédito	839	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	855	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.13.00	01.000.0000	23.500,00

Crédito	867	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	858	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.91.13.00	01.000.0000	200.000,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	774	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	943	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					2.000.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo